



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 755 | Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Hermann Meira De Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco

Controlador Geral do Município

Valdir Leite Cardoso

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Fazenda	04
Secretaria Municipal de Ordem Pública	32
Portaria	32
Secretaria Municipal de Turismo	33
Portaria	33
Câmara Municipal de Cuiabá	33
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	33
Atos	33
Secretaria de Apoio Legislativo	33
Decretos Legislativos.....	33

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.003 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DAS PALMEIRAS, À ATUAL AVENIDA ASA BRANCA COM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA EDNA AFFI (AVENIDA DAS TORRES) SEGUINDO ENTRE OS LOTEAMENTOS RECANTO DOS PASSÁROS, JARDIM UNIVERSITÁRIO E JARDIM IMPERIAL POR TODA A SUA EXTENSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida das Palmeiras", a atual Avenida Asa Branca, com início no cruzamento da Avenida Edna Affi (Avenida das Torres), seguindo entre os loteamentos Recanto dos Pássaros, Jardim Universitário e Jardim Imperial por toda sua extensão até a rotatória de acesso ao condomínio Rio São Lourenço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 9.937 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 8.560 DE 05 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 41, V, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os Ofícios nº 1.030/2023/AJ/GS/SME, da Secretaria Municipal de Educação-SME, Ofício nº 05/2023/CMAE do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE, Ofício 15/SINTEP/CBA e 58/2023/COMSEA/ SADHPD do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional -COMSEA, Ofício 28/2023/CMAE, através dos quais solicitam por meio do processo administrativo MVP 40.011/2023-1 a substituição dos representantes da entidade civil organizada.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, alínea f, III, alíneas c, d, e, f, g e h e IV, alínea c, do art. 1º do Decreto



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 360036003800330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2019, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.